



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO



PARECER DE CONTROLE INTERNO – ANO 2023

U.G. FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB  
ORDENADORA: MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022  
EMPRESA: ROBERTO R DA SILVEIRA - ME  
ASSUNTO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO – CONTRATO Nº 463/2022

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

**DA ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Trata – se de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente ao item 01 do Contrato Nº 463/2022, processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 028/2022. A pasta contendo os documentos foi encaminhado a controladoria geral do município, para análise técnica, verificação das formalidades e cumprimento das legislações vigentes. Assim, pode-se observar que os documentos se encontram carimbados e numerados de 1.209 a 1.231 páginas, e após acompanhamento da documentação apresentada, nota-se que estas foram analisadas minuciosamente pelo Procurador Jurídico Afonso Otávio Lins Brasil (Parecer 078/2023), o qual manifesta-se pela legalidade do processo. Assim, estando devidamente formalizado o procedimento, e com o despacho da ordenadora do fundo, utilizo as razões jurídicas do referido parecer como fundamento desta manifestação de conformidade com as leis que regulamentam a licitação.

Quanto a análise do 1º Aditivo ao Contrato Nº 463/2022 o mesmo encontra-se devidamente fundamentado no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8666/1993.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre – PA, 27 de abril, 2023.

  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 060/2022